

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 315, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

*DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR, PARA AVERIGUAÇÃO  
DE ATO DE INDISCIPLINA IMPUTADO A  
EMPREGADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto,  
no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
especialmente o disposto no artigo 23, inciso I, da Lei Municipal nº 3.572/2016.

**CONSIDERANDO** o juízo de admissibilidade e as razões de decidir  
presentes no processo administrativo nº 8688/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que  
sejam averiguados os atos de indisciplina imputados ao empregado do Município,  
assegurando ampla defesa e o devido processo legal.

**Art. 2º.** Fica a Comissão Permanente de Sindicância e Processo  
Administrativo Disciplinar designada pela portaria nº 307 de 10 de agosto de 2022  
incumbida de apurar os fatos narrados, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**  
Salto/SP, aos 15 de agosto de 2022.

  
**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, aos 15 de agosto de 2022,  
com a devida publicidade.

  
**MICHEL HULMANN**  
Secretário Municipal de Administração